



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

DECRETO N.º 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração excepcional da data de realização da feira livre municipal para a sexta-feira dia 14 de novembro de 2025.

O **Prefeito Municipal** de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 32, inciso I e art. 108, inciso VI;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, consagrado como Feriado Nacional da Proclamação da República, é data de relevante significado cívico, impondo-se a adoção de medidas administrativas que harmonizem o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o regular abastecimento alimentar da comunidade, privilegiando a conveniência do público e a dinâmica econômica local, em detrimento da realização da feira em dia de feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **feira livre**, tradicionalmente realizada aos sábados, nesta semana, em especial, o dia **15 de novembro de 2025, antecipada para o dia 14 de novembro de 2025**, sexta-feira, em razão do feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Espinosa – MG, 11 de novembro de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal